

Anulação Dotação	Câmara Municipal da Serra	01.031.0041.1.234.4.4.90.51.03 - Instalações	50.000,00
---------------------	---------------------------------	---	-----------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente - CMS

Protocolo 970180

Vila Valério

Contrato

CONTRATO Nº 013/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO.
Contratada: REGINALDO PEREIRA LORENCINI ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração natalina na fachada da Câmara Municipal de Vila Valério, incluindo o fornecimento de todo material necessário, em regime de locação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Valor global: R\$ 14.999,99 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias a contar de 18/11/2022.

Amparo Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Vila Valério, 21 de novembro de 2022.

RENATO SCHMIDT
Presidente da Câmara

Protocolo 970097

Entidades Municipais

**Fundo Municipal de Assistência Social de
Montanha**

Resolução

RESOLUÇÃO 013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Vice-Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Montanha - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 840 de 02/09/2013, o Regimento Interno do CMAS e parecer da 6ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 18/11/2022 por unanimidade resolvem:

- Prorrogar o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social, de maneira que o mandato de fato passe a coincidir com o mandato de direito, ou seja, para que o mandato iniciado de fato em 30/09/2020 (conforme ata da 4ª Reunião Extraordinária de 30/09/2020) com duração de dois anos tenha validade desde esta data até dois anos após o Decreto 4.421 de 09 de junho de 2021, que oficializou suas atividades, ou seja, a duração do mandato deste colegiado será de 30/09/2020 até 09/06/2023, respeitadas as substituições de membros indicadas

pelos representantes das pastas.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 18 de novembro de 2022.

João Rodrigues Oliveira
Vice-Presidente do CMAS de Montanha

Protocolo 970161

RESOLUÇÃO 014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Vice-Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Montanha - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 840 de 02/09/2013, o Regimento Interno do CMAS e parecer da 6ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 18/11/2022 por unanimidade resolvem:

- Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ano dois mil e vinte e dois, conforme segue:
PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO: GESTÃO - IGD M Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil - Fator de Operação do PAB - IGD M - Taxa de Atualização Cadastral/ Meta Física 0,85; Taxa de Frequência Escolar/Meta Física 0,93; Taxa Agenda Saúde/ Meta Física 0,80; SERVIÇOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)/ previsão de atendimento 850 (oitocentos e cinquenta); Serviços de Proteção Social Básica e ações executadas por Equipe Volante/ Piso Básico Variável III - previsão de atendimento 130 (cento e trinta famílias); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piso Básico Variável/SCFV, usuários nas faixas etárias de zero a dezessete anos e maiores de sessenta anos e seus familiares/ previsão de atendimento 340 (trezentos e quarenta); Piso Variável/ Usuários nas faixas etárias de zero a dezessete anos e maiores de sessenta anos, em situações prioritárias/ previsão de atendimento 160 (cento e sessenta); PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos PAEFI/ Piso Fixo de Média Complexidade, famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos/ previsão de atendimento 150 (cento e cinquenta); Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC - Piso Fixo de Média Complexidade/ adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas/ previsão de atendimento 10 (dez); Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias/ Piso de Transição de Média Complexidade/ Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias/ / previsão de atendimento 90 (noventa); PROGRAMAS E PROJETOS: Avaliação/ Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV/ BPC na Escola/ Questionários a serem aplicados 01 (um)/ previsão de atendimento 1 (um); Programa Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz/ Indivíduos a serem beneficiados 150 (cento e cinquenta)/ previsão de atendimento 150 (cento e cinquenta).
PREVISÃO DE FINANCIAMENTO: GESTÃO - IGD M Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil/ Fator de Operação do PAB IGD M/ Valor financeiro R\$ 6.786,04(seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos); - IGD M Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social/ IGD SUAS